

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 086, DE 31 DE MAIO DE 1994

Publicado no Diário da Assembléia 743

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve: **DECLARAR A EXTINÇÃO DO VÍNCULO DE OSMAR CASAGRANDE CAMPOS** com a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em virtude da extinção da Chefia do Serviço de Relações Públicas para a qual foi nomeado pelo Decreto Administrativo nº 083/93, e ainda em virtude da ocorrência de condição resolutive inserida no Decreto Administrativo nº 264/93, que o colocou à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Administrativo nº 255, de 11 de agosto de 1993, pelo prazo de duração daquela CPI que encerrou seus trabalhos. Este decreto vigora da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 1994 e expressamente torna sem efeitos a partir dessa data, os mencionados Decretos Administrativos números 083/93 e 264/93, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente